

Emissoras são compensadas por horário eleitoral

Para o contribuinte, o horário eleitoral não é gratuito, já que as emissoras de rádio e TV têm compensação fiscal no Imposto de Renda pela cessão desse tempo. De acordo com a Receita Federal, só em 2010 serão concedidos R\$ 851 milhões em benefícios fiscais a essas empresas

COMEÇA HOJE O chamado horário eleitoral gratuito nas emissoras de rádio e TV. Até 30 de setembro, portanto durante 45 dias, os candidatos a presidente, governador, senador, deputado federal ou estadual terão acesso gratuito a esses meios de comunicação. No entanto, o que poucos sabem é que as emissoras recebem compensação fiscal por ceder espaço para a veiculação das propagandas eleitoral, partidária e para plebiscitos e referendos, como dispõe o artigo 99 da Lei Eleitoral (Lei 9.504/97). E os valores são significativos (veja quadro).

Só para este ano estão orçados R\$ 851,11 milhões, ou 0,75% de todos os benefícios fiscais concedidos com recursos federais. Segundo dados da Receita Federal, essas compensações dispararam nos últimos oito anos. De 2002 até o previsto para 2010, o aumento foi nada menos do que 600,32% em valores correntes. Ou seja, não considerando a inflação do período. Com a economia estabilizada, especialistas na área eleitoral



são unânimes em avaliar que o benefício que as emissoras recebem no seu Imposto de Renda compensa, em muito, a veiculação da propaganda eleitoral e partidária.

A Associação Brasileira de Emissoras de Rádio e Televisão

(Abert) não reconhece essa progressão. Conforme o assessor jurídico da entidade, Rodolfo Moura, a Abert diverge dos dados da Receita e afirma que não há razão para uma evolução tão acentuada. "Se formos avaliar do ponto de vista estritamente

econômico, o ressarcimento é melhor do que nada, mas não compensa a perda de receita das emissoras", ressaltou Moura ao **Jornal do Senado**.

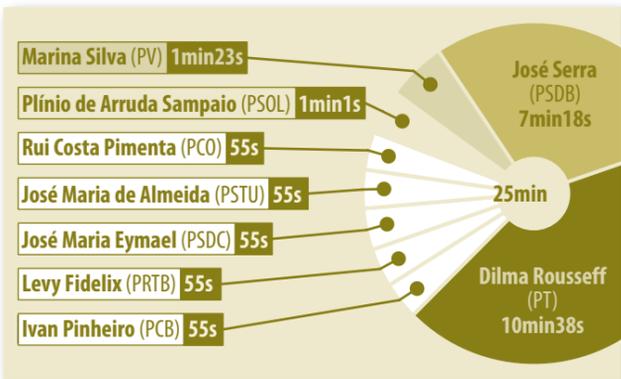
Na estrutura de custos das empresas, o segundo item que mais pesa, depois da folha de

pessoal, é a despesa com energia elétrica. "O ressarcimento fiscal vem compensar esse gasto", explicou Moura. No entanto, o Decreto 5.331, de janeiro de 2005, que regulamentou essa compensação, deixa claro que ela é calculada com base no preço do espaço comercializável, que é a tabela praticada pela emissora na véspera do início da propaganda eleitoral. Porém, esses valores deverão "guardar proporcionalidade" aos preços praticados 30 dias antes e 30 dias depois de começar a propaganda eleitoral.

Além disso, esse cálculo da Receita, segundo Moura, não contempla mais de 80% das emissoras do país, que são as enquadradas no regime Simples Nacional, com faturamento anual de até R\$ 2,4 milhões. Em decorrência de um veto na Lei da Minirreforma Eleitoral (Lei 12.034/09), elas acabaram excluídas do benefício. A Abert está discutindo com o governo como fazer essa compensação. Moura afirmou que elas só poderão receber o benefício ainda este ano se for por meio de medida provisória.

Propaganda eleitoral

Veja como ficou a divisão do tempo da propaganda dos candidatos a presidente para cada um dos dois blocos de 25 minutos que serão veiculados no rádio e na TV



Veja como vai ser a divisão do tempo entre os candidatos

Os primeiros a se apresentar na tela da TV e no áudio do rádio serão os candidatos a presidente da República. Um dia depois será a vez dos concorrentes aos governos estaduais. O Tribunal Superior Eleitoral (TSE) definiu a divisão do tempo entre os candidatos na última quinta-feira. De acordo com a Instrução 131, os candidatos à Presidência terão direito a dois blocos de 25 minutos, veiculados em cadeia às terças, quintas e sábados, às 7h e às 12h nas rádios e às 13h e às 20h30 na televisão (veja no quadro a divisão entre os candidatos).

Além dessa modalidade por bloco, eles terão direito a mais seis minutos diários de inserções de no máximo 60 segundos cada uma, distribuídas ao longo da programação das emissoras, entre 8h e 24h, inclusive aos domingos. A candidata da co-

ligação "Para o Brasil seguir mudando", Dilma Rousseff, também terá o maior tempo diário na modalidade inserção, com 2min33s, seguida por José Serra, da coligação "O Brasil pode mais", com 1min45s.

Os demais candidatos terão menos de um minuto diário. Segundo o TSE, a ordem para apresentação dos candidatos só foi definida, por sorteio, para o primeiro dia. Depois será adotado o sistema de rodízio.

A propaganda de candidatos a governador, com duração total de 18 minutos diários, será veiculada às segundas, quartas e sextas-feiras. Depois, nesses mesmos dias, virão os programas dos candidatos ao Senado, com 15 minutos, e para deputados estaduais e distritais, com 17 minutos. A veiculação dos candidatos à Câmara será nos mesmos dias dos presidenciais.

TSE poderá ocupar espaço de partido punido

No lugar da imagem parada no vídeo com a logomarca do TSE, quando o partido ou a coligação são punidos por veicular propaganda que degrada ou ridiculariza outro candidato – perdendo o direito ao horário eleitoral no dia seguinte –, proposta do senador Demostenes Torres (DEM-GO) destina o espaço à divulgação institucional de caráter educativo aos eleitores brasileiros.

O texto proposto por Demostenes ao PLS 19/01, do senador Mozarildo Cavalcanti (PTB-RR), está pronto para ser incluído na pauta da Comissão de Constituição e Justiça (CCJ). Pelo projeto, o TSE vai elaborar a propaganda educativa, com orientações para os eleitores. Ela será seguida da informação de que a programação normal foi suspensa por desobediência à Lei Eleitoral.

Nota

Os protestos de humoristas alegando que as normas eleitorais deste ano enrijeceram os seus programas levaram o TSE a divulgar nota à imprensa no último dia 12. O tribunal esclareceu que não há novas vedações. A proibição de que candidatos sejam ridicularizados e degradados em programas de rádio e TV, a partir de 1º de julho dos anos eleitorais, está prevista na Lei 9.504/97, cujo artigo 45 já pautou a realização de seis eleições.

Brasil deveria seguir "direito de antena", diz especialista

Instrumento fundamental para democratizar o acesso de partidos e candidatos a mídias caras como a televisão, o horário eleitoral está garantido pela Constituição (parágrafo 3º do artigo 17). "É o único exercício de liberdade de expressão difusa previsto na legislação", avalia o professor de Ciência Política e Comunicação da Universidade de Brasília Venício Lima. E o que mais se aproxima de um direito fundamental nas democracias: o "direito de antena", praticado na Alemanha, França, Espanha, Portugal e Holanda.

Assegurado na Constituição portuguesa de 1976, esse direito não só prevê espaço nas emissoras de rádio e TV aos candidatos, como estende o acesso a organizações sindicais, profissionais, sociais e representativas. Esse exemplo deveria ser seguido no Brasil, defende Lima. Afinal, diz, as emissoras de rádio e TV são concessões.

O jurista Fábio Konder Comparato, no prefácio do livro de Lima *Liberdade de expressão vs. liberdade de imprensa*, propõe que entidades privadas ou oficiais reconhecidas como de utilidade pública possam exercer o "direito de antena", passando "suas mensagens, de modo livre

e gratuito, no rádio e na televisão, reservando-se, para tanto, um tempo mínimo nos respectivos veículos".

A maioria da população ainda recebe informação sobre os candidatos por meio do rádio e da TV, mas as eleições de 2006 mostraram, segundo Lima, "que parcela significativa não tem a TV como principal fonte de informação. Usa a internet".

Na introdução ao livro *A mídia nas eleições de 2006*, Lima destaca que os sites e blogs aumentaram sua importância no debate eleitoral. E que a influência da grande mídia vem sendo questionada, mesmo entre as classes de menor renda. Como exemplo, cita reportagem da revista *Carta Capital*: no Jardim Ângela, uma das regiões mais pobres da capital paulista, a ONG Pápel Jornal promoveu debates entre jovens de 20 a 23 anos, entre o primeiro e o segundo turnos das últimas eleições presidenciais, a partir do filme *Cidadão Kane*. Segundo um dos líderes, o objetivo era discutir a concentração da informação, estabelecendo um paralelo entre o protagonista do conhecido filme de Orson Welles e Roberto Marinho, fundador das Organizações Globo, já falecido.

Saiba mais



Tribunal Superior Eleitoral
www.tse.gov.br

CONFIRA A ÍNTEGRA DO ESPECIAL CIDADANIA EM WWW.SENADO.GOV.BR/JORNAL